



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 34/P/2020, de 13 de novembro que se transcreve:-----

“Considerando:

- o teor do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República e que proíbe a circulação nos concelhos determinados com risco elevado, no qual se inclui Vale de Cambra, em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00h e as 05:00h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo presente Decreto;

- que o parque de estacionamento subterrâneo possui inúmeros clientes avançados diurnos, que poderão ter necessidade de se deslocar na sua viatura e por esse motivo aceder ao parque entre as 08:00h e as 21:00h;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada do Município de Vale de Cambra, o encerramento diário do parque de estacionamento subterrâneo pelas 21:00h. Este horário vigorará até à publicação de novo despacho a revogá-lo.”-----

Vale de Cambra, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva